

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2025

Processo Administrativo 045/2025

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA, realizará Dispensa de Licitação para contratação dos serviços especializados na área de tecnologia da informação para fornecimento de serviços de solução tecnológica de acesso remoto para gestão de negócios na modalidade SAAS - software como serviço, solução integrada com módulos/contábil, patrimonial, alm referentes ao ano de 2025, com critério de julgamento (menor preço unitário), nos Termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos e solicitação do termo de referência, segue contatos. Telefone (98) 98804-0312 e/ou e-mail: camaraaguadocedomaranhao@hotmail.com Água Doce do Maranhão - MA, 10 de abril de 2025. Antônio da Guia dos Santos Araújo - Presidente da Câmara Municipal.

*Publicado por: FRANCISCO DYHEGO DE LIMA DUARTE
Código identificador: 2c09522229feac543f7643780b46c5a2*

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 047/2025

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO - MA, realizará Dispensa de Licitação para aquisição de material de expediente, limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Câmara Municipal, com critério de julgamento (menor preço unitário), nos Termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Avisa ainda que tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o intuito de selecionar a proposta mais vantajosa, concedendo prazo para manifestação de interessados de 03 (três) dias úteis a partir dessa publicação. Para maiores esclarecimentos e solicitação do termo de referência, segue contatos. Telefone (98) 98804-0312 e/ou e-mail: camaraaguadocedomaranhao@hotmail.com Água Doce do Maranhão - MA, 10 de abril de 2025. Antônio da Guia dos Santos Araújo - Presidente da Câmara Municipal.

*Publicado por: FRANCISCO DYHEGO DE LIMA DUARTE
Código identificador: fe7c08c36a883bae6e0f8ab38467c009*

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSAS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE. Processo Administrativo nº 24/2025. Inexigibilidade nº 06/2025. O Presidente da Câmara Municipal de Balsas, Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto consiste na contratação, por inexigibilidade de licitação, da União dos Vereadores do Brasil - UVB, visando o fornecimento de 14 (quatorze) inscrições para participação dos vereadores desta Casa de Leis na “**XXIV MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**” a ser realizado no período de 22 a 25 de abril de 2025, em Brasília/DF, no valor total de R\$ 11.158,00 (onze mil, cento e cinquenta e oito reais) e, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara, **AUTORIZO** a contratação da favor da **UNIÃO DOS VEREADORES, DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS E GESTORES PÚBLICOS DO BRASIL** -

UVB, com sede e foro em Brasília/DF, localizada no STRVS, Quadra 701, Bloco II, Salas 502, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, CEP 70.340-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.594.978/0001- 56, por Inexigibilidade, com fulcro no 74, III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Data da Autorização: 07 de abril de 2025. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. Paulo Eduardo Coelho Júnior, Vereador-Presidente.

*Publicado por: DAVID ISMAEL COELHO NETTO
Código identificador: 063316799a8432496d1c159093cd4f4*

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME

CONTRATO Nº 005/2025

CONTRATO Nº 005/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME - MA E A EMPRESA M A C TREINAMENTO E LOCAÇÕES DE SOFTWARE LTDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTRO DO GUILHERME, inscrita no CNPJ nº 01.613.210/0001-18, localizada na Rua do Comércio, s/nº, Centro, Centro do Guilherme - MA, CEP 65288-000, representada neste ato pelo Sr. Francisco Arruda da Silva, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, M A C TREINAMENTO E LOCAÇÕES DE SOFTWARE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 45.644.198/0001-84, com sede na Avenida Universitária, nº 750 - Edifício Diamond Center SL 1314, bairro de Fátima, Teresina - PI, CEP 64.049-494, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ SILVA FROTA, inscrito no CPF nº .134.70-, firmam o presente contrato como especificado no seu objeto em conformidade com o Processo Licitatório, do tipo menor preço, sob a regência da Lei Federal n.º 14.133/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em locação/arrendamento de sistemas de Contabilidade Pública e Sistema Integrado de Recursos Humanos para atender a Câmara Municipal de Centro do Guilherme/MA.

1.2 Este contrato está diretamente associado ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação mencionado no preâmbulo, bem como à proposta vencedora, sem necessidade de reprodução integral de seu conteúdo.

1.3 Discriminação do objeto:

LOCAÇÃO DOS SISTEMAS					
Item	Descrição dos Sistemas (Softwares)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de locação de sistema de contabilidade pública SCPI - Siafic	Mês	24	R\$ 950,00	R\$ 22.800,00
2	Serviços de locação de sistema de Folha de Pagamento	Mês	24	R\$ 930,00	R\$ 22.320,00
Valor Total					R\$ 45.120,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. A Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$ 1.880,00 (Um mil oitocentos e oitenta reais), totalizando o valor global de R\$ 45.120,00 (Quarenta e cinco mil cento e vinte reais) pelo período de vigência do contrato.

2.2. O pagamento será efetuado através da tesouraria do Município